



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
AVENIDA ANTONIO MENEGATTI, 845
CENTRO
CENTENÁRIO RS
FONE: (54) 3613-5160

PROCESSO NÚMERO: 034/16
LICITAÇÃO NÚMERO : 001/16
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no **dia 25 de maio de 2016, às 08:30 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Centenário, situada na Avenida Antonio Menegatti, 845, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida com a finalidade de receber os envelopes da documentação e propostas das empresas que pretendem participar desta licitação, a ser realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e à forma estabelecida no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 - Aquisição fracionada de medicamentos para distribuição pela Unidade Básica de Saúde do município de Centenário e materiais ambulatoriais e odontológicos (Anexo I), sendo que a entrega será feita na Unidade Básica de Saúde total ou parcial conforme necessidade da mesma.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que até o dia 23 de maio de 2016 em horário de expediente venham a se **cadastrar (presencialmente)** junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Centenário e entregar toda documentação de habilitação, por meio de procurador devidamente habilitado.

Obs: Como condição para a participação neste certame, a licitante para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, assim como Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal em vigor, sendo esta última do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme dispõe a Lei n.º 8.212/91.
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- f) Certidão Negativa de Protesto, sendo que se a cidade sede da empresa licitante possuir mais que um cartório de registro de títulos e protestos deverá juntar a negativa de todos estes.
- g) Declaração sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.
- h) Autorização de funcionamento da empresa licitante fornecida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa. É vedada substituição do balanço por balancetes ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b) comprovação de capital social integralizado até a data da publicação de aviso deste edital igual ou superior a 10% (dez por cento) do preço ofertado admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais, conforme Lei 8.666/93.

2.2.4. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Centenário, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.5. Toda a documentação exigida nos subitens 2.1, 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 deste edital, na forma do art. 28 da Lei n.º 8.666/93 deverá ser entregue **até o dia 23 de maio de 2016, onde será fornecido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) pelo município de Centenário.**

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA FINANCEIRA:

3.1 As empresas que desejarem participar desta licitação estarão condicionadas e obrigadas, a entregarem até as 08:30 horas do dia da abertura da licitação, 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

Envelope número 01 – Documentação

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatoriamente a referência a esta licitação, a identificação do licitante e o n.º 01:

3.1.1. O envelope número 01 deverá conter a seguinte documentação:

I – procuração, dando poderes para decidir sobre os atos desta licitação, no caso da representação ser feita por procurador da empresa;

II – declaração de plena submissão às condições do Edital, em todas as fases da licitação;

III – Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo município de Centenário.

3.1.2. Os documentos do envelope número 01 deverão ser apresentados em uma única via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

Envelope número 02 – Proposta Financeira

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatoriamente a referência a esta licitação, a identificação do licitante e o n.º 02 e dentro do mesmo deverá conter a proposta, impressa, sem emendas ou rasuras, com indexação e numeração sequencial, a proposta da licitante onde deverá constar:

a) A firma ou razão social e CNPJ do proponente, nome, endereço do signatário, e-mail, sua função e cargo na firma;

b) Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

b.1. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente.

b.2. Os preços unitários e global em algarismo, em moeda brasileira, **considerando-se 03 (três) casas decimais após a vírgula.**

b.3. Prazo de validade da proposta, de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação, sendo que o material será entregue conforme a necessidade da Unidade Básica de Saúde.

b.4. **A proposta deverá ser entregue obrigatoriamente em mídia magnética, respeitando-se as casas decimais após a vírgula**, gerada através do sistema/programa disponibilizado pela administração (**UTILIZAR VERSÃO ATUALIZADA DO PROGRAMA**), sendo item obrigatório para participação do edital devendo ser solicitado via e-mail (pmcentenario@gmail.com).

b.5. A proposta deverá ser entregue obrigatoriamente em mídia magnética gerada através do sistema/programa disponibilizado pela administração, no site www.centenario.rs.gov.br link licitações sendo item obrigatório para participação do presente edital ou devendo ser solicitado via e-mail (licitapmcentenario@gmail.com)

c) A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope opaco lacrado e indevassável, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado por carimbo padronizado do CNPJ da firma licitante, contendo o endereçamento.

d) A entrega deverá ser efetuada na Unidade Básica de Saúde do Município conforme necessidade da Unidade. O pedido será feito pelo Secretário ou Pessoa designada via fax ou e-mail e a **entrega deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o pedido, podendo este prazo ser prorrogado uma vez por igual período a pedido da empresa vencedora. Sempre que ocorrer irregularidade quanto ao exposto acima, a empresa sofrerá as penalidades constantes no item “10”**. O atestado de recebimento do produto só será efetuado após a conferência de todo produto enviado. A não entrega acarretará multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e cancelamento do contrato.

e) **Os medicamentos não poderão ter prazo de validade inferior a 2 (dois) anos no momento da entrega, exceto os medicamentos que saírem de Laboratório com validade inferior a este prazo, para estes o prazo de validade não poderá ser inferior a 1 (hum) ano.**

f) **Fica a empresa na obrigatoriedade de realizar a troca dos produtos e/ou medicamentos que estejam em desacordo com o item “e” do presente Edital.**

g) **Após a abertura das propostas e a constatação de empate entre as empresas, no momento posterior ao da abertura das**

propostas será realizado o sorteio de desempate, onde todas as empresas previamente ficam convocadas.

3.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como, aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

3.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.4. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los da seguinte forma:

I – O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

4. DO JULGAMENTO:

4.1. Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei nº. 8.666/93, em seus artigos 43 e 44, incisos e parágrafos, e posteriores alterações.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio em ato público, para o mesmo dia após a abertura das propostas onde ficam todas as empresas participantes já convocadas.

4.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades no processamento da licitação.

5.3. Todos os recursos deverão ser protocolados junto a administração municipal.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até 15 dias após a entrega dos produtos.

6.2. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601 – 1030101072.060 – 339032000000

0601 – 1030101072.060 – 339030000000

0602 – 1030101072.023 – 339032000000

0603 – 1030101072.028 – 339032000000

0603 - 1030101132.247 – 339032000000

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Centenário e a licitante vencedora, observadas as condições constantes deste edital, terá suas cláusulas estabelecidas pela primeira, em conformidade com a minuta anexa (Anexo II).

7.2. A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para formalizar a assinatura do contrato, contados a partir da cientificação da homologação da licitação.

8. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Unilateralmente, pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% do valor inicial do contrato.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

9.2. Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o

direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos.

10. DAS PENALIDADES:

A contratada sujeita-se as seguintes penalidades:

10.1. advertência, por escrito sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido.

10.2. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;

10.3. suspensão do direito de contratar com o município;

10.4. declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública nos casos de falta grave, sujeitas à publicação no Diário Oficial do Estado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente Edital.

11.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação proposta exigida no Edital e não apresentada nas datas aprazadas.

11.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

11.5. Uma vez iniciada à abertura dos envelopes relativos às propostas, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6. Os servidores da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário estarão disponíveis para efetuar o cadastramento das firmas interessadas a participar desta licitação durante o horário normal de expediente, até o terceiro dia anterior a data marcada para a abertura da licitação, na forma do parágrafo 2º, do art.22, da Lei n.º 8.666/93.

11.7. A cópia do edital com todos os anexos poderá ser retirado diretamente na Prefeitura Municipal de Centenário ou solicitado via e-mail (licitapmcentenario@gmail.com) ou pelo site www.centenario.rs.gov.br link licitações.

11.8. Os interessados poderão obter informações a respeito da interpretação deste Edital na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Centenário, na Av. Antonio Menegatti, 845 – Centenário – RS ou pelos fones (54) 3613-5160, em horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira.

Centenário, 05 de maio de 2016.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS 001/2016
MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBULATORIAL e ODONTOLÓGICO

Item	Quant	Und	Produto	Marca	Classificac ão (similar ou genérico exceto os ÉTICOS)	Vlr Unit.	Vlr Total
01	1000	Cp	Acarbose 100 Mg				
02	250	Fr	Acebrofilina 10 Mg/MI				
03	5.000	Cp	Aceclofenaco 100 Mg				
04	2.000	Cp	Aciclovir 200 Mg				
05	40.000	Cp	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg				
06	8.000	Cp	Ácido Fólico 5 Mg				
07	1.000	Cp	Albendazol 400 Mg				
08	400	Fr	Albendazol 40 Mg/MI				
09	2.000	Cp	Alendronato De Sódio 70 Mg				
10	3.000	Cp	Alopurinol 100 Mg				
11	3.500	Cp	Alopurinol 300 Mg				
12	500	Fr	Ambroxol Xarope Infantil 100 MI				
13	600	Fr	Ambroxol Xarope Adulto 100 MI				
14	5.000	Cp	Aminofilina 100 Mg				
15	3.000	Cp	Amiodarona 200 Mg				
16	600	Fr	Amoxicilina Susp. 250 Mg/5 MI				
17	8.500	Cp	Amoxicilina 500 Mg				
18	2.500	Cp	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 875/125 Mg				
19	14.000	Cp	Anlodipino 5 Mg				
20	1.000	Cp	Anlodipino 5 Mg + Clorid. Benazepril 10 Mg				
21	10.000	Cp	Atenolol 50 Mg				
22	5.000	Cp	Atenolol 100 Mg				
23	1.000	Cp	Atenolol 100 Mg + Clortalidona 25 Mg				
24	7.000	Cp	Azitromicina 500 Mg				
25	1.000	Fr	Azitromicina 600 Mg Suspensão				
26	7.000	Cp	Bamifilina 600 Mg				
27	20	Un	Benzetacil 1200 Ui Injetável				
28	1.000	Cp	Bezafibrato 200 Mg				

29	20.000	Cp	Biperideno 2 Mg				
30	60	Fr	Brometo De Ipratrópio 0,040 Mg + Bromidrato De Fenoterol 0,100 Mg Spray				
31	40.000	Cp	Bromazepam 3 Mg				
32	80	Fr	Budesonida 50 Mcg Nasal				
33	2.800	Cp	Budesonida 400 Mcg				
34	15.000	Cp	Bupropiona 150 Mg				
35	800	Fr	Buscopan Composto Gotas				
36	20.000	Cp	Captopril 12,5 Mg				
37	80.000	Cp	Captopril 25 Mg				
38	40.000	Cp	Captopril 50 Mg				
39	25.000	Cp	Carbamazepina 200 Mg				
40	8.000	Cp	Carbidopa + Levodopa 25/250 Mg				
41	40.000	Cp	Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio)				
42	40.000	Cp	Carbonato De Cálcio 1250 + Vitamina D 200 UI (Equivalente a 500mg de cálcio).				
43	9.000	Cp	Carbonato De Lítio 300 Mg				
44	2.500	Un	Carvedilol 25 Mg				
45	6.000	Cp	Carvedilol 6,25 Mg				
46	4.000	Cp	Carvedilol 3,125 Mg				
47	15.000	Cp	Cefalexina 500 Mg				
48	350	Fr	Cefalexina Susp. 250 Mg/5 MI				
49	3.500	Cp	Cetoconazol 200 Mg				
50	300	Fr	Cetoconazol Xampu 100 MI				
51	300	Un	Cetoconazol Creme 30 G				
52	2.500	Cp	Cilostazol 50 Mg				
53	1.000	Cp	Cilostazol 100 Mg				
54	7.000	Cp	Ciprofloxacino 500 Mg				
55	45.000	Cp	Citalopram 20 Mg				
56	35.000	Cp	Clonazepam 0,5 Mg				
57	30.000	Cp	Clonazepam 2 Mg				
58	1.500	Cp	Cloridrato De Amantadina 100 Mg				
59	4.000	Cp	Cloridrato De Ciclobenzaprina 10 Mg				
60	1.600	Cp	Cloridrato De Clomipramina 25 Mg				
61	6.000	Cp	Cloridarto De Clorpromazina 25 Mg				
62	8.000	Cp	Cloridarto De Clorpromazina				

			100 Mg				
63	10	Fr	Clorid Dorzolamida + Maleato De Timolol 20/5 Mg/MI				
64	700	Cp	Cloridrato De Memantina 10 Mg				
65	9.000	Cp	Cloridrato De Metoclopramida 10 Mg				
66	400	Fr	Cloridrato De Metoclopramida 4mg/ml - Gotas.				
67	1.000	Cp	Clordrato De Nortriptilina 50 Mg				
68	1.600	Cp	Cloridrato De Propafenona 300 Mg				
69	2.000	Cp	Cloridrato De Sotalol 160 Mg				
70	4.000	Cp	Cloridrato De Tiamina 300 Mg				
71	1.500	Cp	Cloridrato De Tioridazina 200 Mg				
72	3.000	Cp	Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg				
73	1.500	Cp	Cloridrato De Venlafaxina Xr 150 Mg				
74	1.000	Cp	Clortalidona 12,5 Mg				
75	50.000	Cp	Codeína + Paracetamol 30/500 Mg				
76	5.000	Cp	Cumarina + Troxerrutina 15/90 Mg				
77	8.000	Cp	Complexo B				
78	150	Fr	Deltametrina 0,02% Mg Loção 100 MI				
79	8.000	Cp	Depakene 500 Mg		ETICO		
80	40	Fr	Desloratadina Xarope 60 MI				
81	200	Fr	Dexclorfeniramina Suspensão				
82	600	Bis	Dexametasona Creme 10 Gr				
83	40	Fr	Dexametasona 1mg/MI+Sulf. Neomicina 3,5mg/MI+ Sulf. Polimixina B 6000 Ui/MI Suspensão Oftálmica 5 MI				
84	2.500	Cp	Diacereína 50 Mg				
85	6.500	Cp	Diazepan 5 Mg				
86	40.000	Cp	Diazepan 10 Mg				
87	7.000	Cp	Diclofenaco Sódico 50 Mg				
88	100	Fr	Diclofenaco Resinato 15 Mg/MI Gotas				
89	8.000	Cp	Dicloridrato de Levocetirizina				

			5 Mg				
90	15.000	Cp	Digoxina 0,25 Mg				
91	5.000	Cp	Diosmina + Hesperidina 450/50 Mg				
92	30.000	Cp	Dipirona 500 Mg				
93	1.000	Fr	Dipirona Gotas 10 MI				
94	10.000	Cp	Dipirona 500 Mg + Prometazina 5 Mg + Adifenina 10 Mg				
95	200	Fr	Dipropionato De Beclometasona 50 Mcg Spray Nasal				
96	100	Fr	Dipropionato De Beclometasona 50 Mcg + Salbutamol 100 Mcg Aerossol				
97	100	Fr	Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg Aerossol				
98	12.000	Cp	Dissulfiram 250 Mg				
99	8.000	Cp	Divalproato De Sódio 500 Mg				
100	40.000	Cp	Enalapril 5 Mg				
101	60.000	Cp	Enalapril 10 Mg				
102	85.000	Cp	Enalapril 20 Mg				
103	300	Fr	Eritromicina 250 Mg/5 MI Suspensão				
104	4.000	Cp	Eritromicina 500 Mg				
105	8.000	Cp	Espironolactona 25 Mg				
106	1.000	Cp	Etexilato De Dabigatrana 150 Mg (Pradaxa)			ÉTICO	
107	800	Cp	Ezetimiba 10 Mg			ÉTICO	
108	6.000	Cp	Fenitoína 100 Mg				
109	7.000	Cp	Fenobarbital 100 Mg				
110	2.500	Cp	Fluconazol 150 Mg				
111	80.000	Cp	Fluoxetina 20 Mg				
112	350	Fr	Formoterol + Budesonida 12/400 Mcg 60 Cp Refil				
113	1.000	Cp	Fosfato De Sitagliptina 50 Mg + Cloridrato De Metformina 850 Mg			ÉTICO	
114	6.000	Un	Fralda Descartável Adulto Tamanho G				
115	8.000	Un	Fralda Descartável Adulto Tamanho GG				
116	1.500	Cp	Fumarato De Bisoprolol 2,5 Mg				
117	1.000	Cp	Fumarato De Quetiapina 100				

			Mg				
118	35.000	Cp	Furosemida 40 Mg				
119	4.500	Cp	Gabapentina 300 Mg				
120	12.000	Cp	Ginkgo Biloba 80 Mg				
121	6.000	Cp	Glibenclamida 5 Mg				
122	8.000	Cp	Glicosamina + Condroitina 500/400 Mg		ETICO		
123	6.000	Sach	Glicosamina 1,5 G Sachês		ETICO		
124	8.000	Sach	Glicosamina + Condroitina 1,5/1,2 G		ETICO		
125	1.000	Cp	Glifage Xr 500 Mg		ETICO		
126	2.500	Cp	Glimeperida 2 Mg				
127	6.000	Cp	Haloperidol 5 Mg				
128	70.000	Cp	Hidroclorotiazida 25 Mg				
129	40.000	Cp	Hidroclorotiazida 50 Mg				
130	300	Fr	Hidróxido De Alumínio + Magnésio Suspensão 100 MI				
131	30.000	Cp	Ibuprofeno 600 Mg				
132	800	Un	Ibuprofeno 50 Mg/MI Gotas – 30 ml				
133	1.000	Cp	Indapen Sr 1,5 Mg		ETICO		
134	1.000	Cp	Itraconazol 100 Mg				
135	8.000	Cp	Levodopa + Benserazida 200/50 Mg				
136	4.000	Cp	Levodopa + Benserazida Dispersível 100/25 Mg				
137	100	Fr	Levodropizina 120 MI Xarope				
138	4.000	Cp	Levotiroxina Sódica 100 Mcg				
139	12.000	Cp	Levotiroxina Sódica 50 Mcg				
140	6.000	Cp	Loratadina 10 Mg				
141	40.000	Cp	Losartana Potássica 50 Mg				
142	1.500	Cp	Maleato De Levomepromazina 100 Mg				
143	2.500	Cp	Mebendazol 100 Mg				
144	200	Fr	Mebendazol 20 Mg/MI Suspensão				
145	10.000	Cp	Metformina 500 Mg				
146	20.000	Cp	Metformina 850 Mg				
147	6.000	Cp	Metildopa 250 Mg				
148	4.000	Cp	Metildopa 500 Mg				
149	6.000	Cp	Metronidazol 250 Mg				
150	250	Bisn	Metronidazol 100 Mg/G 50 G Geléia				
151	250	Bisn	Miconazol 20 Mg/G 60 G Crème				
152	1.200	Cp	Milgamma 150 Mg		ETICO		

153	600	Cp	Mononitrato De Isossorbida 50 Mg				
154	1.100	Cp	Nebilet 5 Mg		ETICO		
155	600	Un	Neomicina 5 Mg/G 10 G Pomada				
156	3.500	Cp	Nifedipino 10 Mg				
157	1.000	Cp	Nifelat 20/50 Mg		ETICO		
158	6.000	Cp	Nimesulida 100 Mg				
159	100	Fr	Nistatina 50 MI Suspensão				
160	300	Bisn	Nistatina Creme 60gr				
161	150	Fr	Óleo Mineral 100 MI				
162	50	Bisn	Omcilon - A Orabase 10 G				
163	100.000	Cp	Omeprazol 20 Mg				
164	1.000	Cp	Oxalato De Escitalopram 10 Mg				
165	1.000	Cp	Oxalato De Escitalopram 20 Mg				
166	2.200	Cp	Pantoprazol 20 Mg				
167	3.500	Cp	Pantoprazol 40 Mg				
168	1.000	Fr	Paracetamol 200 Mg/MI Gotas 10 MI				
169	200	Fr	Paracetamol 100 Mg/MI 15 MI suspensão oral.				
170	30.000	Cp	Paracetamol 500 Mg				
171	30.000	Cp	Paracetamol 750 Mg				
172	8.000	Cp	Paracetamol 300 Mg + Cafeína 30 Mg + Carisoprodol 125 Mg + Diclofenaco 50 Mg				
173	3.000	Cp	Paroxetina 15 Mg				
174	15.000	Cp	Paroxetina 20 Mg				
175	500	Bisn	Pomada Para Assadura 45 G				
176	500	Fr	Prednisolona 3 Mg/ MI 100 MI				
177	7.000	Cp	Prednisona 20 Mg				
178	40.000	Cp	Propranolol 40 Mg				
179	600	Cp	Ramipril 5 Mg + Besilato De Anlodipino 5 Mg				
180	4.500	Cp	Risperidona 1 Mg				
181	6.000	Cp	Risperidona 2 Mg				
182	1.000	Cp	Rivaroxaban 15 Mg (Xarelto)		ETICO		
183	1.000	Cp	Rivaroxaban 20 Mg (Xarelto)		ETICO		
184	3.000	Cp	Rosuvastatina Cálcica 10 Mg				
185	300	Env	Sais Para Reidratação Oral 27,9 G				
186	400	Cp	Saxagliptina 5 Mg (Onglyza)		ETICO		
187	60	Fr	Seretide 25 Mcg/125 Mcg		ETICO		

			Spray				
188	20.000	Cp	Sertralina 50 Mg				
189	50.000	Cp	Sinvastatina 20 Mg				
190	30.000	Cp	Sinvastatina 40 Mg				
191	35	Fr	Spiriva Respimat 2,5 Mcg/Dose		ETICO		
192	13.000	Cp	Succinato De Metoprolol 50 Mg				
193	8.000	Cp	Succinato De Metoprolol 100 Mg				
194	500	Un	Sulfadiazina De Prata 1% 50 G				
195	4.000	Cp	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 Mg				
196	250	Fr	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40/8 Mg/MI Suspensão				
197	10.000	Cp	Sulfato Ferroso 40 Mg				
198	50	Fr	Sulfato De Salbutamol 100 Mcg Spray				
199	8.000	Cp	Tartarato De Metoprolol 100 Mg				
200	15	Fr	Travaprostá 0,04 Mg/MI Colírio				
201	2.000	Cp	Valsartana 320 Mg				
202	2.000	Cp	Valsartana 160 Mg				
203	1.000	Cp	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/12,5 Mg				
204	1.000	Cp	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5 Mg				
205	1.500	Cp	Varfarina Sódica 5 Mg				
206	1.500	Cp	Vastarel 35 Mg		ETICO		
207	20.000	Cp	Verapamil 80 Mg				
208	1.500	Cp	Vildagliptina 50 Mg		ETICO		
209	2.500	Cp	Vildagliptina + Cloridrato De Metformina 50/1000 Mg		ETICO		
210	2.000	Cp	Vildagliptina + Cloridrato De Metformina 50/850 Mg		ETICO		
211	30	Pct	Abaixador De Língua de madeira Pcte C/ 100 Und.				
212	50	Un	Água Deionizada P/ Autoclave 5litros				
213	1.000	Frs	Água P/ Injeção 5ml				
214	100	Un	Alcool 70% Gel, embalagem de 480 gr.				

215	300	Lts	Alcool 70% Liquido - emb.1Lts				
216	100	Pct	Atadura Crepe 10 Cm C/ 12 Und				
217	100	Pct	Atadura Crepe 6 Cm C/ 12 Und.				
218	30	Frs	Brometo de Ipratrópio 0,025 Mg/MI Frs 20 MI				
219	02	Cx	Solução de Digliconato De Clorexidina Loção Aquosa, 2%, caixa com 12 litros.				
220	02	Cx	Solução De Digliconato De Clorexidina Alcoólica 5% C/ 12 L				
221	300	Amp	Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada amp. 500/mg 1g Im/lv				
222	300	Amp	Fosfato Dissódico De Dexametasona 4 Mg/MI Iv/Im 2,5ml				
223	200	Amp	Dipirona Sódica 1 G 2ml Inj.				
224	600	Un	Escova Para Coleta Ginecológica C/100				
225	30	Pct	Espátula De Aires C/100 Un				
226	05	Cxs	Fio De Sutura Nylon Monofilamento 3-0 C/agulha 02 cm c/24				
227	03	Cxs	Fio De Sutura Nylon Monofilamento 5-0 C/24				
228	10	Frs	Gel Condutor P/ Ultrasonografia 100 MI				
229	200	Frs	Succinato Sódico De Hidrocortizona 500 Mg Fr Inj				
230	200	Par	Luva Cirúrgica Estéril N° 7				
231	50	Cxs	Luva Vinil Tam . M C/ 100 Un				
232	150	Un	Cloridrato De Metoclopramida 10mg /2 MI Inj				
233	06	Cxs	Dispositivo de Infusão Intravenoso N° 23 C/ 100 Un				
234	10	Amp	Sulfato de Atropina 0,25mg/MI Inj. Iv				
235	20	Amp	Adrenalina 1 Mg/MI Iv				
236	03	Cxs	Fructogenase Vit.B2,B6, C/Tônico De 10ml Com 50 Amp.				

237	10	Cxs	Hastes Flexíveis Com Pontas De Algodão C/75 Um				
238	200	Un	Butilbrometo De Escopolamida 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2,5mg/MI Inj.				
239	10	Un	Epitezam Vit. A Aminoacidos, Cloranfenicol Bisnaga 3,5 G				
240	200	Un	Cloridrato De Tramadol 100mg/2ml Im/lv Inj				
241	200	Frs	Cetoprofeno 50 Mg/MI Amp. 2 MI Im				
242	01	Cx	Lâmina De Bisturi N° 11 C/100 Und.				
243	01	Cx	Lamina De Bisturi N° 15 C/100 Un				
244	01	Cx	Lamina De Bisturi N° 20 C/ 100 Un				
245	100	Un	Saf-Gel Tubo Hidrocoloid Cicatrizante 85 G				
246	150	Cxs	Cianocobalamina 5000mcg/2ml + Associações + Dexametazona 4mcg/MI Inj.(Dexa-Citoneurin) Cx C/3				
247	100	Un	Creme Dental 90 Gr				
248	10	Rolos	Algodão Em Rolo 500 Gr				
249	100	Cxs	Luva procedimento em látex com talco tam. "P" c/100				
250	30	Cxs	Envelopes Auto Selantes P/Autoclave 90x260mm, com 200 envelopes.				
251	50	Cxs	Agulha descartável 20 X5,5 C/ 100 Und.				
252	06	Un.	Balança digital, graduação 100gr, com indicador de bateria fraca, módulo super compacto, vidro temperado com sensor ultra preciso, capacidade máxima de até 180 kg.				
253	200	Un	Coletor para material perfurocortante 13 L				
254	300	Pct	Compr. De gaze 7,5 X7,5 cm 5 dobras 8 camd. 13 fio.				
255	100	Tubos	Diclofenaco dietilamonio creme tubo 60 gr.				
256	100	Frascos	Diclofenaco dietilamonio Aerosol 85 ml				

257	04	Und	Esfigmomanômetro, sem estetoscópio.				
258	500	Und	Espéculo Vaginal Médio				
259	200	Rolos	Gaze em rolo tipo queijo 8 dobras /13 fios – hidrófila				
260	04	Und	Gel condutor p/ aparelho de fisioterapia 5L				
261	20	Cxs	Lâmina p/ microscópio fosca Mod. II c/50 und.				
262	200	Pcts.	Papel toalha branca 22 x 20 cm dobr. c/ 100 und.				
263	50	Und.	Sabonete infantil c/ creme hidratante 75 gr.				
264	10	Cxs	Seringas descartáveis sem agulha 3 ml c/ 100 und				
265	10	Cxs	Seringas 5 ml com agulha, descartável c/ 100 und				
266	06	Cxs	Seringas 10 ml sem agulha, descartável c/ 100 und.				
267	06	Cxs	Seringas 20 ml sem agulha, descartável c/ 100 und.				
268	50	Und.	Termômetro digital				
269	50	Und.	Xampu infantil 120 ml.				
270	500	Cps.	Dicloridrato de betaistina 24 mg				
271	40.000	Comp.	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg.				
272	500	Comp.	Olanzapina 10mg				
273	2.000	Comp.	Nitrofurantoína 100 mg				
274	1.000	Comp.	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg.				
275	120	Cxs	Tiras p/ teste de glicose, com 50 unidades e com 25 aparelhos				
276	02	Cx	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, 20 ml, caixa com 25 unidades.				
277	20	Cx	Solução fisiológica 0,9%, frasco com 125 ml, caixa com 50 unidades, uso injetável.				
278	50	Cx	Solução fisiológica 500 ml, 0,9%, caixa com 24 unidades, uso injetável.				
279	50	Cx	Solução Glicofisiológica 500 ml, caixa com 24 unidades, uso injetável.				
280	50	Cx	Luvras para procedimento,				

			tamanho P, não cirúrgico, caixa com 100 unidades.				
281	10	Cx	Equipo Macrogotas, caixa com 50 unidades.				
282	10	Cx	Omeprazol 40mg. Inj. Ampola com diluente, caixa com 20 frascos.				
283	30	Cx	Luvas para procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades.				
284	30	Cx	Dexalgen injetável, fosfato dissódico de dexametasona 1,5mg, dipirona sódica 500mg, veículo q.s.p. 1ml.				
285	10	Cx	Dexametasona injetável 4mg/1ml, caixas com 50 ampolas.				
286	1000	Cp	Cloridrato de Duloxetina 60mg.				
287	800	Cp	Oxcarbazepina 600mg				
288	200	Fr	Dimeticona 15 ml gotas.				
289	2.000	Cp	Forfig 200 mg		ÉTICO		
290	3.000	Cp	Succinato de Metoprolol 25mg				
291	900	Cp	Cloridrato de Maprotilina 75mg				
292	900	Cp	Dutasterida 0,5mg		ÉTICO		
293	4.000	Cp	Prednisona 5mg				
294	840	Cp	Mirtazapina 45mg				
295	1.500	Cp	Lyrica 75 mg		ÉTICO		
296	100	Frs.	Deltametrina 0,02% Xampu 100 ml.				
297	1000	Cp	Atorvastatina cálcica 10 mg				
298	20	Frs	Travaprostá 0,04 mg/ml + Maleato de Timolol 6,8 mg/ml - colírio		ÉTICO		
299	20	Frs	Brinzolamida 1,0% + maleato de timolol 0,5%.		ÉTICO		
300	100	Und	Cateter intravenoso radiopaco epirogênico nº 22.				
301	50	Und	Cateter intravenoso radiopaco epirogênico nº 20.				
302	80	Und	Cateter intravenoso radiopaco epirogênico nº 24.				
303	150	Und	Cateter óculos nasal.				
304	200	Und	Espéculo Vaginal pequeno				
305	20	Cxs	Envelopes auto selantes				

			p/esterilização vapor/EO: Tam: 150mm x 300mm c/200 envelopes.				
306	20	Cxs	Envelopes auto selantes p/esterilização vapor/EO: Tam: 250mm x 300mm c/200 envelopes.				
307	10	Mts	Garrote				
308	30	Mts	Látex				
309	100	Und	Polifix				
310	1000	Cp	Atorvastina cálcica 20 mg.				
311	05	Und	Anestésico tópico gel c/12 gr				
312	10	Cxs	Anestésico Articaína 4% com epinefrina 72 mg + 18 mg/carpule				
313	10	Cxs	Anestésico Mepivacaína 20mg/ml comepinefrina 0,01 mg/ml.				
314	1000	Und	Escova dental infantil				
315	10	Und	Ionômero de vidro para restauração pó e líquido.				
316	05	Und	Pincel para resina composta Kota 4B ou Host spot design (plano e chato) nº5				
317	12	Und	Pontas de silicone para polimento de resina composta Kit (DFL, Ultradent ou Evocler)				
318	03	Und	Selante de superfície oclusal Permeaseal ou Optiguard.				
319	10	Cxs	Máscara descartável com elástico.				
320	05	Und	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2 5,6ml (6g)				
321	500	Und	Amálgama em cápsula 03 doses.				
322	500	Und	Amálgama em cápsula 02 doses.				
323	500	Und	Amálgama em cápsula 01 doses.				
324	10	Und	Broca para alta rotação 2135				
325	10	Und	Broca para alta rotação 2215				
326	10	Und	Broca para alta rotação 3195				
327	10	Und	Broca para alta rotação 3118F				
328	10	Und	Broca para alta rotação 3118				

329	10	Und	Broca para alta rotação 1016				
330	10	Und	Broca para contra ângulo de baixa rotação nº4				
331	10	Und	Broca para contra ângulo de baixa rotação nº6				
332	02	Frs	Flúor gel acidulado				
333	05	Und	Resina fotopolimerizável Z100 cor A3				
334	03	Und	Resina fotopolimerizável Z100 cor A2				
335	02	Und	Resina fotopolimerizável Z100 cor A1				
336	03	Und	Verniz fluoretado (5%) Fluorniz SSWhite				
337	12	Und	Lima para endodontia nº15				
338	20	Und	Condicionador ácido de esmalte/dentina (ácido fosfórico 37%).				
339	50	Pct	Algodão em roletes				
340	20	Cxs	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada.				
341	50	Und	Aerolin 5mg/ml p/nebulização/ frascos com 10 ml.				
342	30	Cxs	Agulhas para injeção 13 x 4,5, com 100 unidades				
343	30	Cxs	Agulhas para injeção 25 x 7, com 100 unidades				
344	30	Cxs	Agulhas para injeção 40 x 12, com 100 unidades				
345	200	Und	Ceftriaxona dissódica henieptaidratada sol. Inj 1gr. Uso endovenoso e intramuscular.				
346	150	Cp	Cloridrato de Clonidina 0,150 mg.				
347	150	Cp	Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual				
348	100	Und	Fita Adesiva Hospitalar (crepe) 19mmm x 50 mts.				
349	100	Und	Micropore 100mm x 4,5 mts.				
350	100	Und	Micropore 12mm x 4,5 mts.				
351	100	Und	Micropore 2,5mm x 10 mts.				
352	100	Und	Micropore 50mm x 4,5 mts.				
353	10	Cxs	Scalp nº 23 com 100 unidades				

354	10	Cxs	Scalp nº 25 com 100 unidades				
355	500	Und	Seringa de insulina 1 ml com agulha 13 x 4,5.				
356	20	Cxs	Seringa 10 ml com agulha 25 x 7.				
357	10	Cxs	Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5.				
358	30	Cxs	Seringa 3ml com agulha 25 x 7.				
359	30	Cxs	Seringa 5 ml com agulha 25 x 7.				
360	50	Cxs	Solução fisiológica 0,9% 1000 ml, caixa com 12 unidades, uso injetável.				
361	20	Cxs	Solução glicosado 10% 500 ml, caixa com 24 unidades, uso injetável.				
362	200	Amp	Solução inj. Diazepan ampolas de 2ml, c/5mg/ml.				
363	50	Cxs	Solução fisiológica 0,9% 250 ml com 36 unidades, uso injetável.				
364	100	Und	Sonda de aspiração nº 08				
365	100	Und	Sonda de aspiração nº 14				
366	200	Und	Sonda Uretral nº 12				
367	200	Und	Sonda Uretral nº 14				
368	10	Cxs	Sulfato de Morfina 1mg/ml ampola de 2 ml caixa com 20 unidades.				
369	800	Cp	Topiramato 50 mg.				
370	01	Und	Resina Fotopolimerizável Z 100 cor A1.				
371	06	Und	Lima para Endo 25 mm nº 25				
372	06	Und	Lima para Endo 25 mm nº 30				
373	06	Und	Lima para Endo 25 mm nº 35				
374	10	Und	Lima para Endo 25 mm nº 10				
375	01	Cx	Película Radiográfica intraoral E-Speed film caixa com 150 unidades.				
376	15	Und	Cabo para espelho odontológico nº 05.				
377	03	Fr	Tricresol Formalina 10 ml				
378	03	Und	Hipoclorito de sódio 1%, 1000 ppm cloro ativo, embalagem de 1 litro.				
379	500	Cp	Nitrendipino 10 mg				

380	100	Amp	Cloridrato de Ondasetrona 4mg – solução injetável ampolas de 2ml.				
381	200	Amp	Dimenidrato 30mg+piridoxina 500mg + Glicose 1000mg + fructose 1000 mg, uso injetável/IM.				
382	200	Amp	Dimenidrato 30mg+piridoxina 500mg + Glicose 1000mg + fructose 1000 mg, uso injetável/IV.				
383	50	Tubos	Lidocaína geleia tubo 30gr – 10mg/g.				
384	50	Amp	Bromoprida sol. Injetável ampolas de 2 ml c/10mg/EV.				
385	50	Amp	Cloridrato de Prometazina 50 mg, solução injetável ampolas de 2 ml.				
386	20	Frs	Cloridrato de Tetraciclina 1% + Cloridrato de fenilefrina 0,1%frs de 10 ml/ Colírio anestésico.				
387	10	Und	Fixador Citopatológico spray 100 ml.				
388	50	Cx	Lenço de papel suave s/perfume caixa com 50 unidades 14,2cmx21,2cm cada.				
389	02	Cx	Termômetro de mercúrio caixa com 12 unidades.				
390	50	Pct	TNT – Wraps para esterilização 50cm x 50 cm, pacote com 50 unidades.				
391	01	Cx	Seringa de 10 ml com rosca, caixa com 100 unidades.				
392	100	Und	Fita para Autoclave 19x30, pacote com 10 rolos				
Valor total da Proposta:				R\$			

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO FRACIONADO DE
MEDICAMENTOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO FRACIONADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, registrada no CNPJ nº 93.539.138/0001-44, com seu prédio administrativo sito à Av. Antonio Menegatti, 845, neste ato representado pelo Senhor **WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, doravante denominado CONTRATANTE e, pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº sita na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio gerente, doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação aberto para tal fim, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 001/16**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material odontológico e material ambulatorial para Unidade Básica de Saúde de Centenário, conforme Tomada de Preço 001/16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é o seguinte: R\$.....(....) do presente Objeto, conforme relatório em anexo.

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601 – 1030101072.060 – 339032000000
0601 – 1030101072.060 – 339030000000
0602 – 1030101072.023 – 339032000000
0603 – 1030101072.028 – 339032000000
0603 - 1030101132.247 – 339032000000

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição de medicamentos, os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os medicamentos serão pagos em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em horário de expediente, no máximo até as 16:00 horas, sem quaisquer custos com transporte ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários. Devendo o responsável da entrega acompanhar a conferência dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

Os medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até cinco (05) dias após o pedido, este prazo pode ser prorrogado uma vez por igual período a pedido da empresa vencedora.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

O prazo de duração do presente contrato será pelo período de seis (06) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 - DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Centenário/RS,de 2016.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
